



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

Campinas, 25 de setembro de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00086613-94

Donatário: Município de Campinas

Doadora: RDZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários S.A.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente DONATÁRIO, e, de outro lado, RDZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 41.584.324/0001-00, doravante denominada DOADORA, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 8901558, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM DOADOS

(SE O ESPAÇO FOR INSUFICIENTE, CONTINUAR EM FOLHA SUPLEMENTAR, RUBRICADA PELO DOADOR NO FINAL)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	Camisa segunda pele proteção UV	50,00
02	Calça Trevira	80,00
02	Boné tipo árabe azul	19,52
02	Fita crepe 3M 48x50 mts	17,92
02	Escova plástica multiuso	12,80
02	Repelente Exopis SPR EXTR 100	69,25
02	Bota tática cano médio Titan	249,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Departamento de Licenciamento Ambiental

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 996,98 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 8901558 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após destinados à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a qual caberá sua guarda e conservação.

SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

RDZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Renato Gamba Rocha Diniz

RDZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Guilherme de La Volpe Hoffmann

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Rogério Menezes
Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável
SYDS